

LEI Nº 8.740 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR POR TEMPO DETERMINADO DE 100 (CEM) DIAS, OS CONTRATOS EMERGENCIAIS PREVISTOS NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8474/2020 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 – PROCESSO SELETIVO 01/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020 E LEI MUNICIPAL Nº 8.517, DE 17 DE JULHO DE 2020 – PROCESSO SELETIVO 011/2020 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020, PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a prorrogação dos contratos emergenciais dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem efetuados em virtude das leis municipais nº 8474/2020 de 31 de dezembro de 2019 – Processo Seletivo nº 01/2020 de 03 de janeiro de 2020 e lei municipal nº 8.517, de 17 de julho de 2020 – Processo Seletivo 011/2020 de 08 de setembro de 2020, pelo prazo de 100 (cem) dias;

**Art. 2º** As atribuições dos servidores contratados continuam as mesmas da Lei Municipal nº 8474/2020 de 31 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 8.517, de 17 de julho de 2020.

Rio Grande, 13 de janeiro de 2022.

FABIO DE  
OLIVEIRA  
BRANCO:  
49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE  
OLIVEIRA BRANCO:49844210020  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
eCPF AS, OU=(EM BRANCO),  
OU=20085105000105, OU=presencial,  
CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:  
49844210020  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2022-01-13 14:26:59  
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação